

## **BRASIL E TIMOR-LESTE: UM BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Autor; Juliana Soares; Co-autores; Maria das Dores Trajano da Silva; Thayná Souto Batista; Yasmim Maria Santiago de Lima; Orientadora; Dr<sup>a</sup> Soraya Maria Barros de Almeida Brandão

*Universidade Estadual da Paraíba*  
aju.js69@gmail.com

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente estudo aborda reflexões sobre a história e as leis que norteiam a Educação Infantil no Brasil e a educação pré-escolar no Timor-Leste, considerando, suas políticas educativas, seus conflitos e suas conquistas. O mesmo teve como objetivo discutir, em linhas gerais, como se dá a educação de crianças de 0 a 5 anos nesses dois países.

Arrolamos a nossa pesquisa em documentos oficiais brasileiros como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNs), Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 (LDB), e os documentos oficiais Timorenses como o Currículo Nacional de Base da Educação Pré-Escolar 3/2015, Lei de Bases da Educação 14/2008 e Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento 2011-2030, bem como em estudos realizados por Brandão (2009), Silva (2007), Áries (1981, Barreto; Apoema; Cavalcante (2016), dentre outros.

No Brasil, conforme Brandão (2009), durante muito tempo, a educação das crianças era responsabilidade da família, ou dos protagonistas do interior das casas de expostos, asilos e outras instituições que tinham como função unicamente a guarda de crianças de classes desfavorecidas, criadas a princípio com a expansão do trabalho feminino. De acordo com campos (2001 apud Brandão, 2007) com a primeira regulamentação do trabalho feminino no Brasil, em 1923, foi criado o Decreto nº 16.300, de proteção à mãe trabalhadora, estabelecendo, dentre outros direitos, a instalação de creches próximas aos locais de trabalho das mulheres. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei 9394/96 -, a educação das crianças adquire expressão nas políticas públicas de educação, rompendo com o caráter assistencialista que predominou nessa atividade. Esses avanços estão ligados às grandes conquistas pela Constituição Federal de 1988 que compreende a criança como sujeito de direitos. Reafirmando esses direitos, a LDB exige que se reconheça e construa, na prática, a especificidade da educação infantil tratada, no artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), como

primeira educação, com objetivos abrangentes que articulam aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, em complemento da ação da família e da comunidade (BRASIL, LDB-LEI 9394/96, Art. 29).

O Timor-Leste, país de pequena extensão territorial, é um dos países mais jovens do mundo, ocupando a parte oriental da ilha de Timor, localizado no Sudeste Asiático. O mesmo passou por conflitos como a Colonização dos Portugueses aproximadamente 450 anos. Para os Timorenses, nesse período, o acesso à educação era elitizada e a maioria das escolas eram lideradas por missionários portugueses e o Estado era atenuado a promover Educação. Com a invasão Indonésia, o país passa por um momento de repressão por ter que omitir sua cultura e língua, mas investe em educação visando a obrigatoriedade da criança na escola. A educação como prioridade no governo de Suharto, tem como intuito a expansão de escolas para que assim permitisse um acesso universal, em contraposição, os Indonésios também estariam impondo a sua cultura (SILVA, 2007).

É preciso compreender o período de Independência no ano de 2002, para entender quando surge a preocupação com a educação, pois, anteriormente, os Timorenses foram afetados de forma negativa em todos os setores, principalmente na educação (SILVA, 2007). Uma grande preocupação surge pelo Ministério da Educação do Timor-Leste (ME-TL), as ONG internacionais e missões religiosas sobre a Educação Infantil. Segundo o documento Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030:

Para garantir que as crianças timorenses obtenham um começo forte na sua instrução, iremos alargar e melhorar o ensino pré-escolar para assegurar cuidados de ensino alargados em especial para as crianças mais vulneráveis e desfavorecidas. Será implementado um novo currículo educacional, com base nos melhores programas de desenvolvimento de crianças.

Como citado, o governo Timorense mostra interesse em investir na Educação Pré-Escolar, pois esta é reconhecida como primordial para uma melhor qualidade educacional e possui um enfoque criterioso com crianças que estejam em estado de vulnerabilidade.

## **2. BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NO TIMOR-LESTE**

Antes de falarmos sobre a história da Educação Infantil no Brasil e a Educação Pré-escolar no Timor leste, necessário se faz uma breve discussão acerca da concepção de infância que permeou ao longo do tempo. Antes do século XVIII, as crianças eram tidas como adultos

em miniatura e, consideradas como tais, acompanhavam os adultos em todas as suas atividades, até mesmo nas orgias. Segundo Áries (1981, p.10), “mal a criança adquiria um desembaraço físico já era misturada aos adultos, tendo sua infância reduzida aos primeiros anos de vida, ou seja, ao período mais frágil de vida, especificamente quando ainda dependia do adulto para realizar suas atividades básicas”. Nesse contexto, não havia uma educação escolar. Para que a criança chegasse a frequentar espaços educacionais foi um procedimento que ocorreu de forma lenta, já que a criança não tinha direitos. Não existindo o conceito de infância, muitas crianças sofriam maus tratos, abandonos e eram totalmente desvalorizadas. No século XVIII. Ao se entender que a criança tinha suas particularidades diferenciadas do adulto é que surgem espaços educacionais para a criança.

Com isso, várias iniciativas surgiram em prol da criança. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), em seu artigo 205, trata a educação como direito de todos, visando o pleno desenvolvimento da pessoa; no artigo 206, um dos princípios é assegurar a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; alterado pela Emenda Constitucional n.º 59/2009 (BRASIL, 2009); o artigo 208, inciso I, trata que a educação básica passa a ser obrigatória e gratuita dos 04 aos 17 anos de idade e no inciso IV, trata que a Educação Infantil será ofertada em creches e pré-escolas às crianças até 05 anos de idade’. (BRASIL, 1988). O desafio consiste na forma de organização dos municípios quanto ao atendimento das creches, ampliando a oferta de vagas para as crianças de 0 a 03 anos, que prevê atender no mínimo 50% da demanda manifesta, ou seja, 50% de todas as crianças dessa faixa etária as quais as famílias necessitem, assim como à universalização no atendimento a pré-escola para todas as crianças de 04 a 05 anos de idade.

Quanto à ampliação da oferta no atendimento em creche é dever do poder público e direito das crianças de 0 a 03 anos, no entanto, é opção das famílias deixá-las em creches ou atendê-las de outra forma, como deixar com um parente, ou ter uma empregada, porém, devendo ser ofertado a todas as famílias que dele necessitam, assegurando o direito das crianças. A oferta pelo poder público do atendimento na pré-escola, obrigatória e gratuita, é outra preocupação para os municípios, pois além da garantia de oferta de vagas a todas as crianças de 04 a 05 anos é dever da família efetuar a matrícula de seu filho na educação infantil nesta faixa etária.

Timor-Leste é um país de pequena extensão territorial, sua marca histórica é diferente dos outros países. Como país recentemente independente e em situação de pós-conflito, o país integra o grupo dos “países menos desenvolvidos”. A situação do Timor tanto no setor

econômico, social e cultural precisa de muitos recursos para desenvolver-se nessa área, inclusive a educação.

A educação no Timor-Leste passou por diferentes etapas de ensino, no qual se distingue a educação na colonização portuguesa, a educação da invasão indonésia e pós-restauração da independência. No período de colonização, a educação do Timor é dominada pelos missionários católicos na qual o ensino era voltado ao catecismo, mas houve algumas escolas que trabalharam no sistema de educação e, naquela época, o mesmo era definido como ensino primário de 4º classe, curso geral dos liceus 3 anos; todo sistema utilizando a Língua Portuguesa. Na invasão Indonésia, várias escolas foram reformadas já que, na última guerra, muitas foram destruídas, inclusive as que atendiam a educação pré-escolar, primário, pré-secundário e secundário. A Instituição de ensino superior também foi reformada, pois o sistema naquele momento era Indonésio e eles proibiram o ensino da Língua Portuguesa e Tétum no referido país como forma de repressão. Na pós-restauração da independência em 2002, o país tornou-se independente, o sistema da educação foi renovado e apesar do período de transição, o país precisava de muito apoio pelos agentes internacionais para reestabelecer o sistema educativo.

Segundo a Constituição da República Democrática de Timor-leste 2002, em seu artigo 59.º aborda que:

O Estado reconhece e garante ao cidadão o direito à educação e à cultura, competindo-lhe criar um sistema público de ensino básico universal, obrigatório e, na medida das suas possibilidades, gratuito, nos termos da lei; todos têm direito a igualdade de oportunidades de ensino e formação profissional; o Estado reconhece e fiscaliza o ensino privado e cooperativo; o Estado deve garantir a todos os cidadãos, segundo as suas capacidades, o acesso aos graus mais elevados do ensino, da investigação científica e da criação artística.

Assim, a educação é de suma importância para que todos tenham seus direitos garantidos ao acesso por cada nível de ensino básico universal e gratuito segundo a lei. Com isso, todas as crianças passam a ter direito ao acesso na escola a partir dos 03 anos na educação pré-escolar e permanecem até os 5 anos. A Lei de Base da Educação do Timor-Leste 14/2008 no artigo 7.º inciso III e IV define:

A educação pré-escolar destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico; a frequência da educação pré-escolar é facultativa, no reconhecimento de que cabe aos pais e à família um papel essencial no processo de educação infantil, sem prejuízo

do Estado promover essa frequência, prioritariamente das crianças de cinco anos de idade.

Assim, é dever da família auxiliá-lo em seu processo de desenvolvimento, bem como de não gerar prejuízos ao Estado pelo não comparecimento da criança na escola, já que o mesmo visa promover uma qualidade de vida para as mesmas.

De acordo com o Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030, o currículo da educação pré-escolar está organizado buscando investir, em todas as regiões, as práticas no campo dos cuidados infantis no Timor-leste, no sentido de favorecer o desenvolvimento emocional, social e físico, conforme o que propõe a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das crianças, que consiste, também, trabalhar o método e conteúdo interdisciplinar que engloba a saúde, a nutrição, a educação, a proteção infantil e o bem-estar social (Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030)

Atualmente, a educação pré-escolar no Timor ainda está numa situação de dificuldade e de muitos desafios, porém houve o progresso devido à elaboração dos documentos da Lei de Base da Educação que visam melhorias para alcançar as metas definidas da educação pré-escolar.

### **3. BREVE ANÁLISE DAS LEIS QUE EMBASAM A EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL E AS DA PRÉ-ESCOLA NO TIMOR-LESTE**

No Brasil, a Educação Infantil tem ganhado mais ênfase a partir da Constituição Federal de 1988 e tem tido uma maior relevância desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, a qual afirma em seu artigo 29:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos (cinco anos) em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 1996, LDB 9394/96)

O artigo 29, conforme citado acima, aborda especificamente a Educação Infantil a inserindo no âmbito educacional, que tem por finalidade fazer com que a criança se desenvolva integralmente. Isso traz na sua operacionalização a necessidade de projetos pedagógicos consistentes e articulados com objetivos abrangentes que articulam aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, em complemento da ação da família e da

comunidade (BRASIL, LDB-LEI 9394/96, Art. 29). Reafirmando o disposto, o Art. 30 propõe que a Educação Infantil seja oferecida da seguinte forma: § I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; § II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. A lei estabelece, ainda, em seu Art. 31, que a esse nível de educação seja organizado de acordo com as seguintes normas gerais:

- I – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- II – carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
- IV – controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
- V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Decorrente do que preconiza a LDB, em 1998, são publicados os Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil – RCNEI -, que se constituem num conjunto de sugestões para professores de creches e pré-escolas. Seguido a isso, foi implantada várias políticas voltadas para o atendimento a Educação Infantil, a exemplo do Plano Nacional de Educação – PNE/2001, acrescido a este um capítulo sobre a educação infantil. Em conformidade com esse documento, é criada, em 2004, a “Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito da criança de 0 a 6 anos à educação”, que preconiza entre muitos aspectos, a garantia do desenvolvimento integral da criança, a partir de projetos que atendam à especificidade da formação humana nessa fase da vida, superando a visão adultocêntrica em que a criança foi concebida (BRANDÃO, 2007). Desde então, o campo da Educação Infantil ganha espaço nas políticas públicas, culminando com as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil (BRASIL, 2009), que traz princípios, fundamentos e procedimentos para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil, garantindo, com isso, um atendimento de qualidade para as crianças nesse nível de educação.

Em relação à formação do professor para atuar na Educação Infantil no Brasil, é importante ressaltar que esse profissional era visto como um cuidador, uma vez que essa fase escolar visava apenas suprir a ausência dos pais, que precisavam trabalhar, tornando assim a escola como uma ampliação do lar. Nesse sentido, para cuidar da criança não carecia de uma formação específica. Essa visão foi paulatinamente sendo mudada, uma vez que o professor e

seu papel na Educação Infantil foram sendo reconhecidos. A formação do profissional da Educação Infantil se dava a nível médio através das escolas normais. A lei 5.692/71 extinguiu as escolas normais e, a partir de então, a formação passa a ser realizada em nível de segundo grau, denominada Magistério. Em seguida, foram criados os cursos de curta duração a nível superior, mas com a promulgação da nova LDB 9394/96 esses cursos foram extintos, estabelecendo-se um prazo máximo de dez anos para que os sistemas de ensino se adequassem as novas leis, pois nessa época os mesmos só tinham a formação em nível médio, no curso de magistério e ainda muitos professores leigos.

A LDB 9394/96 em seu Art. 62 e 63, em seus incisos, expressa que o profissional da Educação Infantil deverá ter formação em nível superior, com diplomas em Pedagogia, uma sólida formação com conhecimentos científicos e sociais.

No Timor-Leste, a Lei de Bases da Educação (LBE - 14/2008) configura 8 (oito) objetivos no qual destacaremos com o intuito de explicar como se deu os avanços na Educação Infantil, conforme ano Art. 9 citados a seguir:

- **Estimular o desenvolvimento equilibrado das potencialidades de cada criança**

Como um país marcado com tantos conflitos a promoção da pré-escola tem o papel importante de estar estimulando as crianças em âmbitos educacionais para que possam estar se desenvolvendo de forma que suas potencialidades sejam bem trabalhadas e asseguradas, pois é de grande importância que o estímulo seja eficaz e gere uma promoção de um desenvolvimento equilibrado.

- **Contribuir para sua estabilidade e segurança afetiva**

Após tantos conflitos é de grande necessidade estabelecer uma segurança entre a criança e a escola, a mesma precisa se sentir segura pra promoção de sua auto estima que faz parte de seu desenvolvimento e essa segurança precisa também ser direcionada à afetividade para que a mesma se sinta protegida e cuidada bem como o afeto lhe dêem mais confiança e auxiliem nas atividades pedagógicas.

- **Desenvolver a compreensão, por parte da criança, do meio natural e humano, de modo a auxiliá-la na sua integração e participação na sociedade**

Precisamos desenvolver a capacidade de cada criança de modo que seja fácil e compreensível no nível em que as mesmas estão inseridas. Compreendemos que cada criança tem suas particularidades no sentido de aprimorar o conhecimento numa sociedade educativa no qual

todos que estão envolvidos nesse processo, trabalham pela construção do conhecimento dessas crianças. Entretanto cabe aos educadores estimularem as crianças de maneira que elas sejam sujeitos participantes na sua própria construção e desenvolver suas capacidades e habilidades de modo eficaz para que possam transformar seu modo de vida.

- **Desenvolver a compreensão moral e cívica e a consciência sobre os direitos e as responsabilidades do cidadão e os conceitos de liberdade e responsabilidade**

É necessário trabalhar os princípios e valores morais bem como os cívicos, desde a fase pré-escolar, porque são as maiores preocupações do sistema de educação de ensino. Conhecer os seus direitos e ter acesso a todas as informações sobre a educação, de ser sujeito que responsabiliza as suas demandas escolares, ter a liberdade de expressar e de agir no meio segundo a sua vontade.

- **Fomentar a integração da criança em grupos sociais complementares à família, de modo a promover o desenvolvimento de competência sociais**

Integrar as crianças nos seus grupos de pertença e desenvolver a convivência com os demais grupos como os adultos, facilita o desempenho na oralidade e convivência, e garante também os direitos de aprender através de experiência que é tão importante nessa etapa da educação, pois facilita o reconhecimento de si e do outro como seres participantes e integrantes de culturas onde se formam sujeitos diferentes que produzem conhecimentos de maneiras diferentes.

- **Desenvolver as capacidade de expressão e comunicação das crianças, e estimular a sua imaginação criativa e expressão artística**

Possibilitar uma aprendizagem através do lúdico é de grande relevância para as crianças pois estimula a criatividade e proporciona o aprender através de demonstrações de emoções. O desenvolvimento através do lúdico apresenta a criança um mundo de hipóteses e formas de expressar-se e abre espaço para que as emoções e questionamentos apareçam e sejam construídos em um espaço que respeite a sua idade e seu desenvolvimento cognitivo e desta maneira dando a compreensão para a criança que o espaço da construção do conhecimento é de liberdade.

- **Incutir bons hábitos de higiene e de defesa da saúde pessoal e coletivo**

Com o incentivo à compreensão do seu meio social podendo fazer as crianças observarem que são um ser singular e coletivo podemos então introduzir através da construção diária questões de higiene pessoal e coletiva como meio de saúde do corpo já que nessa fase o corpo ganha centralidade por parte da criança, as concepções sobre higienização pessoal podem aflorar de forma positiva e benéfica pra todas. Os benefícios para saúde devem ser apresentadas pois facilitará a formação dos hábitos de higiene e ajudará na construção de uma sociedade presente que preocupa-se consigo e com o outro.

- **Proceder à despistagem de problemas físicos, cognitivos e comportamentais nas crianças, e promover um sistema de orientação e de encaminhamento para abordar estas questões.**

Permitir que seja realizado a descoberta das dificuldades do processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças no sentido de solicitar algumas instruções que possam facilitar a direção e ajudar a trabalhar nas potencialidades das crianças para que elas tenham um bom desempenho em desenvolver as habilidades físicas, cognitivas e comportamentais no processo de aprendizagem.

Quanto a formação de professores para atuar na pré-escola no Timor-leste, vale ressaltar que a educação escolar teve início ainda quando esse país era colônia de Portugal, a qual era organizada pelos missionários dominicanos que ensinavam na catequização e na área do ensino. Na época, ensinava apenas a ler, escrever e ter noções matemáticas, cujas aulas eram na língua portuguesa e tinha como forma de ensino o sistema tradicional centrado no professor. A maioria das crianças teve acesso à escola nesse período, pois era obrigatório o ingresso entre seis a oito anos. Nos anos de 1980, de acordo com Barreto, Apoema e Cavalcante (2016), foi construída a primeira escola pré-escolar que era pertencente à organização Congregacional de Canossa, pela Me. Margarida Soares, sendo entregue a Congregação São Carlos em Díli, em 1982. Apenas em 1987 foram construídas, pelo governo da ocupação indonésia, escolas da educação pré-escolar em Díli e em outros municípios. Nessa época, o tétum e o português eram proibidos, sendo a língua de ensino a *bahasa* Indonésia. Em 1987, foi quando o governo indonésio promoveu as primeiras formações para os professores. Logo após a independência em 2002, na pré-escola, de acordo com o Plano Nacional da educação 2011-2030 (PNE), havia registrada na mesma 2.904 crianças, já no ano de 2003 esse número cai para 2.550. Para atender esse número significativo de crianças havia o número de professores que oscilava entre 128 a 149. Já no ano de 2007/2008 o número de docentes já havia crescido um pouco e agora contava com um número de 310 professores.

O governo do Timor-Leste reconhecendo que a formação do profissional da educação é importante para o desenvolvimento do país, defende políticas públicas nacionais que elevem o nível desses profissionais incluindo a formação técnica e pedagógica dos mesmos. Com isso, no ano de 2002 foi realizada, no Timor-Leste, a primeira formação para professores, contando com cerca de 80 profissionais sendo uma grande parte desses estrangeiros. No ano seguinte, aconteceu a segunda formação. A equipe era composta por professores Timorenses e estrangeiros e teve como objetivo de preparar os formadores, ampliando seus conhecimentos acerca do currículo pré-escolar. Essas formações disseminaram se estendendo a mais de 3(três) municípios, não ficando assim só em Díli.

Em 2004, houve uma formação englobando pais e professores do ensino básico, objetivando discutir o processo de aprendizagem da educação pré-escolar a envolver a comunidade. Realizou-se em Díli, capital do Timor-Leste, no início de 2005, a formação para professores com o mesmo objetivo, estudar o currículo. A mesma foi realizada no Instituto Nacional de Formação de Professores e Contínua (INFPC), com o apoio de diversos membros do ME-TL, ONG'S e outros Institutos. No final do mesmo ano foi promovida, pela UNICEF, uma formação envolvendo diversos componentes entre eles, psicologia infantil, pensamento lógico, metodologia do ensino, entre outros. Houve também, nesse mesmo ano, uma formação para formadores com diversos temas como manejo de classe, fases do desenvolvimento, entre outros. No ano de 2006, uma crise política desestabilizou a segurança nacional, afetando assim a formação de professores sendo apenas retomada no ano de 2007 que pouco a pouco foi retomando suas atividades, principalmente nos outros municípios, pois em Díli a situação ainda permaneceu tensa por algum tempo. O ano de 2008 foi marcado pela retomada da formação de professores e de outras atividades educacionais.

Em 2009, mesmo sem o apoio financeiro de outras instituições foi realizado formações pelo ME-TL em parceria com a cooperação Brasileira (PQLP/CAPES), a qual envolveu aproximadamente 40 participantes, inicialmente com carga horária de 73 horas, mas alargando para 200 horas e que teve muitos pontos positivos dentre eles o envolvimento com participantes com mais experiências no ensino aprendizagem. O ME-TL, por intermédio do Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE), realizou mesmo sem o apoio financeiro um curso intensivo com cerca de 300 professores e com carga horária de 150 horas para todos os docentes em todo o território. O INFORDEPE, em 2012, organizou o curso intensivo voltado para preparação de matérias, conteúdos, jogos, brincadeiras e músicas para assim ampliar os conteúdos curriculares. Em 2013, foi realizada uma formação exclusiva para professores que cursava bacharelado, licenciatura/formação

inicial e também para os que frequentavam o curso de formação complementar; nesse período já se teve apoio para transporte e alimentação dos professores. No mesmo ano, com o apoio do UNICEF, elaborou-se um novo currículo para Educação Pré-Escolar, que foi aprovado pelo Parlamento Nacional em 2014. Desde então, toda a formação é organizada pelo INFORDEPE e DNEPE em conjunto com a Direção do Currículo o qual atende mais de 900 professores. No ano de 2014, em cada município houve uma formação que foi organizada pela Direção Nacional da Educação Pré-Escolar (DNEPE) juntamente com o INFORDEPE, tendo como tema central “avaliação formativa”. Essa formação foi realizada em três etapas, porém, por falta de orçamento foi realizada juntamente com o Ensino Básico, o que gerou grande insatisfação por parte dos professores.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Cabe ao poder público conseguir vencer o desafio na oferta do atendimento e de qualidade na Educação infantil às crianças brasileiras e timorenses, visando o acesso e possibilitando a universalização assegurando-lhe os seus direitos na infância. Através das dificuldades e conflitos encontrados pelos países, a educação vem sendo reestabelecida de forma gradual e respaldadas em leis para se obter um melhor desenvolvimento dos indivíduos.

Atualmente, tanto o Brasil como o Timor-Leste vêm intensificando as políticas públicas para Educação Infantil almejando sempre qualidade e condições mínimas necessárias para que a criança tenham seus direitos garantidos e possa ter um melhor desenvolvimento.

De acordo com nossos estudos, constatamos que a formação do docente na Educação Infantil deu-se de forma diferenciada nos dois países, uma vez que enquanto em 2002 no Brasil já se tinham a obrigatoriedade da graduação de licenciatura em pedagogia, no Timor-Leste a formação docente ainda estava em seus primeiros passos, visto que o país ainda estava conquistando a sua independência. Com tudo os países reconhecem a importância da formação docente de forma que buscam ampliar a mesma para atender demandas e dificuldades enfrentadas pela escola. A partir dos estudos realizados, vimos que as lutas junto ao poder público são essenciais para o desenvolvimento de um país, e que é através da educação de qualidade que o mesmo encontrará saídas. Finalizamos este estudo com um vasto conhecimento acerca das conquistas históricas da Educação Infantil no Brasil e no Timor-Leste.

## **REFERÊNCIAS**

BARRETO, Elisefa; APOEMA, Keu; CAVALCANTE, Márcia Vandineide. Díli: Tipografia Sylvia Díli, 2016. In: PAULINO, Vicente; BARBOSA, Alessandro Tomaz (Org.). *Lingua, Ciência e Formação de Professores em Timor-Leste*. Díli: Tipografia Sylvia Díli, 2016. P. 141-151.

BRANDÃO, S.M.B.A de. **A centralidade da maternagem na relação pedagógica da educação infantil**: o discurso de docentes e famílias usuárias de creche Campina Grande – PB. Dissertação de Mestrado. UEPB, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro e 1996. Estabelece diretrizes e bases para educação nacional. Brasília: MEC, 1996.

SILVA, Suzi Alves da. 3º ed. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2009. In: HERMIDA, Jorge Fernando(Org.). **Educação Infantil**: políticas e fundamentos: especial para a República Democrática de Timor-Leste. 3º ed. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2009. p. 49-63.

TIMOR-LESTE. Ministério da Educação de Timor-leste. **Currículo de Base da Educação Pré-Escolar**. Díli: ME, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Plano Estratégico Nacional da Educação 2011-2030. Vila Verde/Díli. 2011.

\_\_\_\_\_. Ministério de Educação de Timor-Leste. **Lei nº 14**, de 29 de outubro de 2008. Estabelece bases para a educação nacional. Díli: ME, 2008.